



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

3º TERMO
ADITIVO

Processo Administrativo **SEI-080005/000314/2020**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E LABVISION INSTRUMENTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Administrativa Sra. **STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**, brasileira, viúva, Bacharel em Letras, portadora da carteira de identidade sob nº 01269364, expedida pelo IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.260.247-04, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e a empresa **LABVISION INSTRUMENTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.623.162/0001-04, com sede a Rua Benedito Luiz Rodrigues, 1173, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09780-420, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO PAULO PEREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 59.862.711-X, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.052.214-08, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 010/2021**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-080005/000314/2020**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 010/2021**,

relativo à prestação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva, calibração e qualificação de equipamentos deste IVB, com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 13.303/16 e na cláusula Décima Segunda, do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses, com a vigência de **13/05/2024 a 12/05/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.303.0495.2924

Fonte: 1.500.100000000

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total **R\$ 48.511,14 (quarenta e oito mil, quinhentos e onze reais, e quatorze centavos)**, efetuada em conformidade com a prestação dos serviços diretamente na conta corrente nº 28619-2, agência 2374-0, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à Instituição Financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação de reajuste contratual, relativa ao período de **13/05/2023 à 12/05/2024**.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao Termo Aditivo o valor de **R\$ 48.511,14 (quarenta e oito mil, quinhentos e onze reais, e quatorze centavos)**, comportando o presente Contrato e suas prorrogações de vigência o importe total de **R\$ 190.956,82 (cento e noventa mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da

data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **13/05/2024 à 12/05/2025**, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no §2º do artigo 70 da Lei 13.303/16.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 010/2021** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 02 de MAIO de 2024.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

STELLA ALVES BRANCO ROMANOS

Diretora Administrativa

LABVISION INSTRUMENTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JOÃO PAULO PEREIRA DE ANDRADE

Sócio Representante

TESTEMUNHAS

1. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

2. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

Niterói, 02 maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO PEREIRA DE ANDRADE, Usuário Externo**, em 02/05/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carlyne Severo da Matta, Analista**, em 02/05/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 02/05/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 02/05/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 02/05/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **73254497** e o código CRC **032CD9DA**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000314/2020

SEI nº 73254497

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: